



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

**MEMORANDO. 003 /DF/CMC2020**

Cáceres-MT, 07 de janeiro de 2020.

**De:** Joel da Silva Benevides

**Para:** Rubens Macedo

**Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT.**

**Assunto:** Vencimento Contrato N°. 002/2019 (Serviço de Lava Jato Veículos Oficiais).

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
Em 07/01/2020  
Hora: 12:08 Sol: 39  
Ass. J. G. M.  
Protocolo Interno

**Senhor Presidente,**

Ao tempo em que cumprimento Vs<sup>a</sup>. Excelência, venho por meio deste informar e ao final solicitar.

A frota de veículos Oficiais deste Legislativo é composta por dois automóveis e uma moto que são utilizados diariamente para atender os serviços institucionais desta Casa, tais como entrega de documentos, viagens entre outros que atendam o interesse público. Neste sentido, dado o uso corriqueiro dos veículos, semanalmente se faz necessário limpeza dos mesmos por empresa especializada a fim de zelar e conservar o patrimônio público.

Por meio do Contrato n°. 002/2019 a Empresa TOP LAVA JATO vem prestando o serviço de limpeza dos carros oficiais conforme rege as cláusulas contratuais.

Ocorre que, o Contrato supracitado vencerá em 19/02/2020.

Desta forma, solicito a Vs<sup>a</sup>. Excelência autorização para que a Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio, promova as medidas necessárias para que os serviços de limpeza dos veículos possam ter continuidade no decorrer deste ano, conforme quantitativo e descrição dos serviços a serem realizados apresentado no anexo II.

Podendo contar com Vossa atenção e apreço, desde já agradeço.

Respeitosamente,

Joel da Silva Benevides

**Departamento de Frotas**

Portaria N° 146/2019

AUTORIZADO  
07/01/2020



## ANEXO

### I

### Relações dos veículos oficiais.

Item	Placa	Marca	Modelo	Ano
1	QCF-0358	Honda	CG 160 Cargo	2019
2	NPH-1911	Toyota	Étios Sedan XLS	2016
3	QBK-0125	Toyota	Hillux SW-4	2014



## ANEXO

### II

#### Descrição dos serviços a serem realizados nos veículos oficiais.

Item	Tipo de Serviço	Descrição dos Serviços	Quantidade	Parâmetro Mínimo
1	Serviço de Lavagem simples de pintura em motocicleta oficial, Honda CG 160 Cargo.	Lavar pintura da carenagem, retrovisores, banco, limpeza de painel, rodas, pneus, motor e chassi e aplicar cera líquida ou em pasta.	24	Observar se foram retiradas todas as manchas de sujeira da pintura, banco, painel, rodas, pneus, motor e chassi.
2	Serviço de Lavagem simples de pintura em veículo oficial, Toyota Étios Sedan XLS.	Lavar pintura da lataria, vidros, retrovisores, rodas, pneus, caixa de roda, tapetes, limpeza de painel interno, aspirar bancos e carpetes e aplicar cera líquida ou em pasta na pintura.	30	Observar se foram retiradas todos os resíduos e manchas de sujeira da pintura, bancos e carpetes, painel interno, rodas, pneus, tapetes e aspiração interna.
3	Serviço de Lavagem simples de pintura em veículo oficial, Toyota Hillux SW-4. 50,0	Lavar pintura da lataria, vidros, retrovisores, rodas, pneus, caixa de roda, tapetes, limpeza de painel interno, aspirar bancos e carpetes e aplicar cera líquida ou em pasta na pintura.	30	Observar se foram retiradas todos os resíduos e manchas de sujeira da pintura, bancos e carpetes, painel interno, rodas, pneus, tapetes e aspiração interna.
4	Serviço de Lavagem Completa com Polimento de pintura em veículo oficial, Toyota Étios Sedan XLS.	Lavagem interna e externa, em pintura, lataria, vidros, retrovisores, rodas, pneus, caixa de roda, chassi, motor, tapetes, limpeza de painel interno, retirar e recolocar bancos e carpetes para lavagem ar seco, limpeza de teto ar seco, hidratação de bancos em couro e aplicar cera líquida ou em pasta na pintura.	1	Observar se foram retiradas todos os resíduos e manchas de sujeira da pintura, motor, cabeçote, bloco do carte chassi, bancos e carpetes, rodas, pneus, tapetes e aspiração interna, observar o brilho da pintura, limpeza de painel interno, canto das portas, saídas de ar, teto e assoalho.
5	Serviço de Lavagem Completa com Polimento de pintura em veículo oficial, Toyota Hillux SW-4.	Lavagem interna e externa, em pintura, lataria, vidros, retrovisores, rodas, pneus, caixa de roda, chassi, motor, tapetes, limpeza de painel interno, retirar e recolocar bancos e carpetes para lavagem ar seco, limpeza de teto ar seco, hidratação de bancos em couro e aplicar cera líquida ou em pasta na pintura.	1	Observar se foram retiradas todos os resíduos e manchas de sujeira da pintura, motor, cabeçote, bloco do carte chassi, bancos e carpetes, rodas, pneus, tapetes e aspiração interna, observar o brilho da pintura, limpeza de painel interno, canto das portas, saídas de ar, teto e assoalho.



# ORÇAMENTO

NOME: <b>LAVAJATO WM</b>	DATA: <b>14/01/2020</b>
CNPJ: <b>33.591.630/0001-37</b>	TELEFONE: <b>98479-6761</b>
ENDEREÇO: <b>RUA: DOS COLHEREIROS Nº 704</b> <b>VILA MARIANA - POSTO TRIÂNGULO</b>	

ITENS	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	0016411	SERVICO DE LAVAGEM SIMPLES EM MOTOCICLETA (HONDA CG 160 CARGO)	UN	24	10,00	240,00
2	001470	SERVICO DE LAVAGEM SIMPLES DE VEICULOS SEDAN (TOYOTA ETIOS SEDAN XLS)	UN	30	29,50	885,00
3	001472	SERVICO DE LAVAGEM SIMPLES DE VEICULOS SUV (TOYOTA HILUX SW4).	UN	30	34,50	1.035,00
4	001457	SERVICO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS SEDAN (TOYOTA ETIOS SEDAN)	UN	1	270,00	270,00
5	0001459	SERVICO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS SUV (TOYOTA HILUX SW4)	UN	1	350,00	350,00
VALOR TOTAL						2.780,00

VALIDADE DA PROPOSTA:

**33.591.630/0001-37**  
Wylgner Antunes Maciel Oliveira  
WM LAVA JATO  
R. dos Colhereiros, 704 - Espirito Santo  
CEP 78200-000 - CÁCERES - MT

*Wylgner antunes maciel oliveira*

Nome do Responsável (por extenso)

Carimbo da empresa e assinatura do responsável





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

## ANEXO

### II

### Descrição dos serviços a serem realizados nos veículos oficiais.

Item	Tipo de Serviço	Descrição dos Serviços	Quantidade	Parâmetro Mínimo
1	Serviço de Lavagem simples de pintura em motocicleta oficial, Honda CG 160 Cargo.	Lavar pintura da carenagem, retrovisores, banco, limpeza de painel, rodas, pneus, motor e chassi e aplicar cera líquida ou em pasta.	24	Observar se foram retiradas todas as manchas de sujeira da pintura, banco, painel, rodas, pneus, motor e chassi.
2	Serviço de Lavagem simples de pintura em veículo oficial, Toyota Étios Sedan XLS.	Lavar pintura da lataria, vidros, retrovisores, rodas, pneus, caixa de roda, tapetes, limpeza de painel interno, aspirar bancos e carpetes e aplicar cera líquida ou em pasta na pintura.	30	Observar se foram retiradas todos os resíduos e manchas de sujeira da pintura, bancos e carpetes, painel interno, rodas, pneus, tapetes e aspiração interna.
3	Serviço de Lavagem simples de pintura em veículo oficial, Toyota Hillux SW-4. SW-4	Lavar pintura da lataria, vidros, retrovisores, rodas, pneus, caixa de roda, tapetes, limpeza de painel interno, aspirar bancos e carpetes e aplicar cera líquida ou em pasta na pintura.	30	Observar se foram retiradas todos os resíduos e manchas de sujeira da pintura, bancos e carpetes, painel interno, rodas, pneus, tapetes e aspiração interna.
4	Serviço de Lavagem Completa com Polimento de pintura em veículo oficial, Toyota Étios Sedan XLS.	Lavagem interna e externa, em pintura, lataria, vidros, retrovisores, rodas, pneus, caixa de roda, chassi, motor, tapetes, limpeza de painel interno, retirar e recolocar bancos e carpetes para lavagem ar seco, limpeza de teto ar seco, hidratação de bancos em couro e aplicar cera líquida ou em pasta na pintura.	1	Observar se foram retiradas todos os resíduos e manchas de sujeira da pintura, motor, cabeçote, bloco do carte chassi, bancos e carpetes, rodas, pneus, tapetes e aspiração interna, observar o brilho da pintura, limpeza de painel interno, canto das portas, saídas de ar, teto e assoalho.
5	Serviço de Lavagem Completa com Polimento de pintura em veículo oficial, Toyota Hillux SW-4.	Lavagem interna e externa, em pintura, lataria, vidros, retrovisores, rodas, pneus, caixa de roda, chassi, motor, tapetes, limpeza de painel interno, retirar e recolocar bancos e carpetes para lavagem ar seco, limpeza de teto ar seco, hidratação de bancos em couro e aplicar cera líquida ou em pasta na pintura.	1	Observar se foram retiradas todos os resíduos e manchas de sujeira da pintura, motor, cabeçote, bloco do carte chassi, bancos e carpetes, rodas, pneus, tapetes e aspiração interna, observar o brilho da pintura, limpeza de painel interno, canto das portas, saídas de ar, teto e assoalho.



06

# ORÇAMENTO

NOME: <i>STOP CAR LAVAJATO</i>	DATA: <i>15/01/2020</i>
CNPJ: <i>34.057.127/0002-69</i>	TELEFONE: <i>65-99690-0440</i>
ENDEREÇO: <i>AV. PADRE COSME FERREZ N. 1.739</i>	

ITENS	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	0016411	SERVICO DE LAVAGEM SIMPLES EM MOTOCICLETA (HONDA CG 160 CARGO)	UN	24	<i>12,00</i>	<i>288,00</i>
2	001470	SERVICO DE LAVAGEM SIMPLES DE VEICULOS SEDAN (TOYOTA ETIOS SEDAN XLS)	UN	30	<i>35,00</i>	<i>1.050,00</i>
3	001472	SERVICO DE LAVAGEM SIMPLES DE VEICULOS SUV (TOYOTA HILUX SW4).	UN	30	<i>40,00</i>	<i>1.200,00</i>
4	001457	SERVICO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS SEDAN (TOYOTA ETIOS SEDAN)	UN	1	<i>280,00</i>	<i>280,00</i>
5	0001459	SERVICO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS SUV (TOYOTA HILUX SW4)	UN	1	<i>310,00</i>	<i>310,00</i>
VALOR TOTAL						<i>3.128,00</i>

VALIDADE DA PROPOSTA:

Nome do Responsável (por extenso)

*SPONDA J. DE NEVES*

Carimbo da empresa e assinatura do responsável



07

## ANEXO

### II

### Descrição dos serviços a serem realizados nos veículos oficiais.

Item	Tipo de Serviço	Descrição dos Serviços	Quantidade	Parâmetro Mínimo
1	Serviço de Lavagem simples de pintura em motocicleta oficial, Honda CG 160 Cargo.	Lavar pintura da carenagem, retrovisores, banco, limpeza de painel, rodas, pneus, motor e chassi e aplicar cera líquida ou em pasta.	24	Observar se foram retiradas todas as manchas de sujeira da pintura, banco, painel, rodas, pneus, motor e chassi.
2	Serviço de Lavagem simples de pintura em veículo oficial, Toyota Étios Sedan XLS.	Lavar pintura da lataria, vidros, retrovisores, rodas, pneus, caixa de roda, tapetes, limpeza de painel interno, aspirar bancos e carpetes e aplicar cera líquida ou em pasta na pintura.	30	Observar se foram retirados todos os resíduos e manchas de sujeira da pintura, bancos e carpetes, painel interno, rodas, pneus, tapetes e aspiração interna.
3	Serviço de Lavagem simples de pintura em veículo oficial, Toyota Hillux SW-4. SUV	Lavar pintura da lataria, vidros, retrovisores, rodas, pneus, caixa de roda, tapetes, limpeza de painel interno, aspirar bancos e carpetes e aplicar cera líquida ou em pasta na pintura.	30	Observar se foram retirados todos os resíduos e manchas de sujeira da pintura, bancos e carpetes, painel interno, rodas, pneus, tapetes e aspiração interna.
4	Serviço de Lavagem Completa com Polimento de pintura em veículo oficial, Toyota Étios Sedan XLS.	Lavagem interna e externa, em pintura, lataria, vidros, retrovisores, rodas, pneus, caixa de roda, chassi, motor, tapetes, limpeza de painel interno, retirar e recolocar bancos e carpetes para lavagem ar seco, limpeza de teto ar seco, hidratação de bancos em couro e aplicar cera líquida ou em pasta na pintura.	1	Observar se foram retirados todos os resíduos e manchas de sujeira da pintura, motor, cabeçote, bloco do carte chassi, bancos e carpetes, rodas, pneus, tapetes e aspiração interna, observar o brilho da pintura, limpeza de painel interno, canto das portas, saídas de ar, teto e assoalho.
5	Serviço de Lavagem Completa com Polimento de pintura em veículo oficial, Toyota Hillux SW-4.	Lavagem interna e externa, em pintura, lataria, vidros, retrovisores, rodas, pneus, caixa de roda, chassi, motor, tapetes, limpeza de painel interno, retirar e recolocar bancos e carpetes para lavagem ar seco, limpeza de teto ar seco, hidratação de bancos em couro e aplicar cera líquida ou em pasta na pintura.	1	Observar se foram retirados todos os resíduos e manchas de sujeira da pintura, motor, cabeçote, bloco do carte chassi, bancos e carpetes, rodas, pneus, tapetes e aspiração interna, observar o brilho da pintura, limpeza de painel interno, canto das portas, saídas de ar, teto e assoalho.





3  
09

# ORÇAMENTO

Laura foto Ribeiro

NOME: <i>Veden Cirilo Ribeiro</i>	DATA: <i>09-01-2020</i>
CNPJ: <i>35 784 589/0001-40</i>	TELEFONE: <i>999244126</i>
ENDEREÇO: <i>Avenida Getulio Vargas nº 2298</i>	

ITENS	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	0016411	SERVICO DE LAVAGEM SIMPLES EM MOTOCICLETA (HONDA CG 160 CARGO)	UN	24	<i>10,00</i>	<i>240,00</i>
2	001470	SERVICO DE LAVAGEM SIMPLES DE VEICULOS SEDAN (TOYOTA ETIOS SEDAN XLS)	UN	30	<i>30,00</i>	<i>900,00</i>
3	001472	SERVICO DE LAVAGEM SIMPLES DE VEICULOS SUV (TOYOTA HILUX SW4).	UN	30	<i>40,00</i>	<i>1200,00</i>
4	001457	SERVICO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS SEDAN (TOYOTA ETIOS SEDAN)	UN	1	<i>400,00</i>	<i>400,00</i>
5	0001459	SERVICO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS SUV (TOYOTA HILUX SW4)	UN	1	<i>500,00</i>	<i>500,00</i>
VALOR TOTAL						<i>3.240,00</i>

VALIDADE DA PROPOSTA:

Nome do Responsável (por extenso)

*Veden Cirilo Ribeiro*

Carimbo da empresa e assinatura do responsável

*Veden Cirilo Ribeiro*





## ANEXO

### II

#### Descrição dos serviços a serem realizados nos veículos oficiais.

Item	Tipo de Serviço	Descrição dos Serviços	Quantidade	Parâmetro Mínimo
1	Serviço de Lavagem simples de pintura em motocicleta oficial, Honda CG 160 Cargo.	Lavar pintura da carenagem, retrovisores, banco, limpeza de painel, rodas, pneus, motor e chassi e aplicar cera líquida ou em pasta.	24	Observar se foram retiradas todas as manchas de sujeira da pintura, banco, painel, rodas, pneus, motor e chassi.
2	Serviço de Lavagem simples de pintura em veículo oficial, Toyota Étios Sedan XLS.	Lavar pintura da lataria, vidros, retrovisores, rodas, pneus, caixa de roda, tapetes, limpeza de painel interno, aspirar bancos e carpetes e aplicar cera líquida ou em pasta na pintura.	30	Observar se foram retiradas todos os resíduos e manchas de sujeira da pintura, bancos e carpetes, painel interno, rodas, pneus, tapetes e aspiração interna.
3	Serviço de Lavagem simples de pintura em veículo oficial, Toyota Hillux SW-4. SUV	Lavar pintura da lataria, vidros, retrovisores, rodas, pneus, caixa de roda, tapetes, limpeza de painel interno, aspirar bancos e carpetes e aplicar cera líquida ou em pasta na pintura.	30	Observar se foram retiradas todos os resíduos e manchas de sujeira da pintura, bancos e carpetes, painel interno, rodas, pneus, tapetes e aspiração interna.
4	Serviço de Lavagem Completa com Polimento de pintura em veículo oficial, Toyota Étios Sedan XLS.	Lavagem interna e externa, em pintura, lataria, vidros, retrovisores, rodas, pneus, caixa de roda, chassi, motor, tapetes, limpeza de painel interno, retirar e recolocar bancos e carpetes para lavagem ar seco, limpeza de teto ar seco, hidratação de bancos em couro e aplicar cera líquida ou em pasta na pintura.	1	Observar se foram retiradas todos os resíduos e manchas de sujeira da pintura, motor, cabeçote, bloco do carte chassi, bancos e carpetes, rodas, pneus, tapetes e aspiração interna, observar o brilho da pintura, limpeza de painel interno, canto das portas, saídas de ar, teto e assoalho.
5	Serviço de Lavagem Completa com Polimento de pintura em veículo oficial, Toyota Hillux SW-4.	Lavagem interna e externa, em pintura, lataria, vidros, retrovisores, rodas, pneus, caixa de roda, chassi, motor, tapetes, limpeza de painel interno, retirar e recolocar bancos e carpetes para lavagem ar seco, limpeza de teto ar seco, hidratação de bancos em couro e aplicar cera líquida ou em pasta na pintura.	1	Observar se foram retiradas todos os resíduos e manchas de sujeira da pintura, motor, cabeçote, bloco do carte chassi, bancos e carpetes, rodas, pneus, tapetes e aspiração interna, observar o brilho da pintura, limpeza de painel interno, canto das portas, saídas de ar, teto e assoalho.



10

# ORÇAMENTO

NOME: BEN & TOL Estacionamento e Lava Jato	
CNPJ: 32.046.317/0001-55	DATA: 15/01/19
ENDEREÇO: Rua Cel. José Dulce, 432	TELEFONE: 99951 1768 3223 8999

ITENS	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	0016411	SERVICO DE LAVAGEM SIMPLES EM MOTOCICLETA (HONDA CG 160 CARGO)	UN	24	15,00	360,00
2	001470	SERVICO DE LAVAGEM SIMPLES DE VEICULOS SEDAN (TOYOTA ETIOS SEDAN XLS)	UN	30	40,00	1.200,00
3	001472	SERVICO DE LAVAGEM SIMPLES DE VEICULOS SUV (TOYOTA HILUX SW4).	UN	30	45,00	1.350,00
4	001457	SERVICO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS SEDAN (TOYOTA ETIOS SEDAN)	UN	1	180,00	180,00
5	0001459	SERVICO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS SUV (TOYOTA HILUX SW4)	UN	1	200,00	200,00
VALOR TOTAL						<del>3.290,00</del>

VALIDADE DA PROPOSTA:

R\$ 3.290,00

32.046.317/0001-55  
Luiz Manrik Martins Silva  
00972407103 - ME  
Rua Coronel José Dulce, s/n  
Centro  
CEP 78200-000 - Cáceres - MT

Ronny Pennerides da Silva  
Nome do Responsável (por extenso)

Carimbo da empresa e assinatura do responsável



11

## ANEXO

### II

#### Descrição dos serviços a serem realizados nos veículos oficiais.

Item	Tipo de Serviço	Descrição dos Serviços	Quantidade	Parâmetro Mínimo
1	Serviço de Lavagem simples de pintura em motocicleta oficial, Honda CG 160 Cargo.	Lavar pintura da carenagem, retrovisores, banco, limpeza de painel, rodas, pneus, motor e chassi e aplicar cera líquida ou em pasta.	24	Observar se foram retiradas todas as manchas de sujeira da pintura, banco, painel, rodas, pneus, motor e chassi.
2	Serviço de Lavagem simples de pintura em veículo oficial, Toyota Étios Sedan XLS.	Lavar pintura da lataria, vidros, retrovisores, rodas, pneus, caixa de roda, tapetes, limpeza de painel interno, aspirar bancos e carpetes e aplicar cera líquida ou em pasta na pintura.	30	Observar se foram retiradas todos os resíduos e manchas de sujeira da pintura, bancos e carpetes, painel interno, rodas, pneus, tapetes e aspiração interna.
3	Serviço de Lavagem simples de pintura em veículo oficial, Toyota Hillux SW-4. SUV	Lavar pintura da lataria, vidros, retrovisores, rodas, pneus, caixa de roda, tapetes, limpeza de painel interno, aspirar bancos e carpetes e aplicar cera líquida ou em pasta na pintura.	30	Observar se foram retiradas todos os resíduos e manchas de sujeira da pintura, bancos e carpetes, painel interno, rodas, pneus, tapetes e aspiração interna.
4	Serviço de Lavagem Completa com Polimento de pintura em veículo oficial, Toyota Étios Sedan XLS.	Lavagem interna e externa, em pintura, lataria, vidros, retrovisores, rodas, pneus, caixa de roda, chassi, motor, tapetes, limpeza de painel interno, retirar e recolocar bancos e carpetes para lavagem ar seco, limpeza de teto ar seco, hidratação de bancos em couro e aplicar cera líquida ou em pasta na pintura.	1	Observar se foram retiradas todos os resíduos e manchas de sujeira da pintura, motor, cabeçote, bloco do carte chassi, bancos e carpetes, rodas, pneus, tapetes e aspiração interna, observar o brilho da pintura, limpeza de painel interno, canto das portas, saídas de ar, teto e assoalho.
5	Serviço de Lavagem Completa com Polimento de pintura em veículo oficial, Toyota Hillux SW-4.	Lavagem interna e externa, em pintura, lataria, vidros, retrovisores, rodas, pneus, caixa de roda, chassi, motor, tapetes, limpeza de painel interno, retirar e recolocar bancos e carpetes para lavagem ar seco, limpeza de teto ar seco, hidratação de bancos em couro e aplicar cera líquida ou em pasta na pintura.	1	Observar se foram retiradas todos os resíduos e manchas de sujeira da pintura, motor, cabeçote, bloco do carte chassi, bancos e carpetes, rodas, pneus, tapetes e aspiração interna, observar o brilho da pintura, limpeza de painel interno, canto das portas, saídas de ar, teto e assoalho.





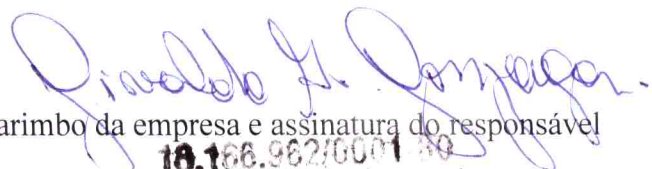
# ORÇAMENTO

NOME:	GIVALDO AMIRADE GONZAGA		
CNPJ:	181669620001-80	DATA:	10-01-2020.
ENDEREÇO:	PRÇA DUQUE DE CAXIAS-108	TELEFONE:	99931-3022

ITENS	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	0016411	SERVICO DE LAVAGEM SIMPLES EM MOTOCICLETA (HONDA CG 160 CARGO)	UN	24	20,00	480,00
2	001470	SERVICO DE LAVAGEM SIMPLES DE VEICULOS SEDAN (TOYOTA ETIOS SEDAN XLS)	UN	30	45,00	1.350,00
3	001472	SERVICO DE LAVAGEM SIMPLES DE VEICULOS SUV (TOYOTA HILUX SW4).	UN	30	55,00	1.650,00
4	001457	SERVICO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS SEDAN (TOYOTA ETIOS SEDAN)	UN	1	300,00	300,00
5	0001459	SERVICO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS SUV (TOYOTA HILUX SW4)	UN	1	350,00	350,00
VALOR TOTAL						4.130,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 12 MESES

Givaldo P. GONZAGA.  
Nome do Responsável (por extenso)

  
Carimbo da empresa e assinatura do responsável  
18.166.962/0001-80  
Givaldo Amirade Gonzaga  
TODAS AS  
EMPRESAS  
10-01-2020





13

## ANEXO

### II

#### Descrição dos serviços a serem realizados nos veículos oficiais.

Item	Tipo de Serviço	Descrição dos Serviços	Quantidade	Parâmetro Mínimo
1	Serviço de Lavagem simples de pintura em motocicleta oficial, Honda CG 160 Cargo.	Lavar pintura da carenagem, retrovisores, banco, limpeza de painel, rodas, pneus, motor e chassi e aplicar cera líquida ou em pasta.	24	Observar se foram retiradas todas as manchas de sujeira da pintura, banco, painel, rodas, pneus, motor e chassi.
2	Serviço de Lavagem simples de pintura em veículo oficial, Toyota Étios Sedan XLS.	Lavar pintura da lataria, vidros, retrovisores, rodas, pneus, caixa de roda, tapetes, limpeza de painel interno, aspirar bancos e carpetes e aplicar cera líquida ou em pasta na pintura.	30	Observar se foram retiradas todos os resíduos e manchas de sujeira da pintura, bancos e carpetes, painel interno, rodas, pneus, tapetes e aspiração interna.
3	Serviço de Lavagem simples de pintura em veículo oficial, Toyota Hillux SW-4. 500	Lavar pintura da lataria, vidros, retrovisores, rodas, pneus, caixa de roda, tapetes, limpeza de painel interno, aspirar bancos e carpetes e aplicar cera líquida ou em pasta na pintura.	30	Observar se foram retiradas todos os resíduos e manchas de sujeira da pintura, bancos e carpetes, painel interno, rodas, pneus, tapetes e aspiração interna.
4	Serviço de Lavagem Completa com Polimento de pintura em veículo oficial, Toyota Étios Sedan XLS.	Lavagem interna e externa, em pintura, lataria, vidros, retrovisores, rodas, pneus, caixa de roda, chassi, motor, tapetes, limpeza de painel interno, retirar e recolocar bancos e carpetes para lavagem ar seco, limpeza de teto ar seco, hidratação de bancos em couro e aplicar cera líquida ou em pasta na pintura.	1	Observar se foram retiradas todos os resíduos e manchas de sujeira da pintura, motor, cabeçote, bloco do carte chassi, bancos e carpetes, rodas, pneus, tapetes e aspiração interna, observar o brilho da pintura, limpeza de painel interno, canto das portas, saídas de ar, teto e assoalho.
5	Serviço de Lavagem Completa com Polimento de pintura em veículo oficial, Toyota Hillux SW-4.	Lavagem interna e externa, em pintura, lataria, vidros, retrovisores, rodas, pneus, caixa de roda, chassi, motor, tapetes, limpeza de painel interno, retirar e recolocar bancos e carpetes para lavagem ar seco, limpeza de teto ar seco, hidratação de bancos em couro e aplicar cera líquida ou em pasta na pintura.	1	Observar se foram retiradas todos os resíduos e manchas de sujeira da pintura, motor, cabeçote, bloco do carte chassi, bancos e carpetes, rodas, pneus, tapetes e aspiração interna, observar o brilho da pintura, limpeza de painel interno, canto das portas, saídas de ar, teto e assoalho.

MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
R\$ 65,62                      R\$ 49,50                      R\$ 13,99

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 1

#### FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da  
Compra

LAVAGEM COMPLETA LAVAGEM SIMPLES, POLIMENTO EM TODA A LATARIA EXTERNA DOS VEÍCULOS, UTILIZANDO-SE CERA AUTOMOTIVA ESPECÍFICA, COM A INCLUSÃO DA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE TODAS AS PARTES DO VEÍCULO, TODOS OS COMPONENTES INTERNO DA CABINE, O INTERIOR DA CARROCERIA E EXTERNO DE TODA LATARIA, INCLUINDO LAVAGEM DO MOTOR E DA PARTE INFERIOR DO VEÍCULO (CHASSI, SISTEMA DE TRANSMISSÃO E RODAGEM DO VEÍCULO) COM PRODUTOS AUTOMOTIVOS ESPECÍFICO PARA ESSE FIM., LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO AUTOMOTIVO MOTOCICLETA - HONDA BROS 150, LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTIVO (LAVAGEM SIMPLES EM AUTOMÓVEL), LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTIVO (LAVAGEM SIMPLES EM AUTOMÓVEL)

2019

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00018/2019

Número do Item: 00009

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem, enceramento e polimento nos veículos que compõem a frota do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, no município de Rio Branco, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: R\$25,00

Valor Unitário do Item: R\$ 13,99

Código do CATMAT: 13544

Descrição do Item: LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO

Descrição Complementar: LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO AUTOMOTIVO MOTOCICLETA - HONDA BROS 150

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Data do Resultado: 25/09/2019

#### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: J. M. DA SILVA RODRIGUES

CNPJ/CPF: 07462185000103

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925509 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE

Órgão: ESTADO DO ACRE

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 63,14	R\$ 46,00	R\$ 39

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 1

#### FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar Ano da Compra  
12 of 208109 2019

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00045/2019

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Contrataç?o de serviço de lavagem de ve?culos da frota da Embrapa Territorial.

**Quantidade Ofertada:** 18

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 39,00

**Código do CATMAT:** 13544

**Descrição do Item:** LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO

**Descrição Complementar:** "CONTRATAÇ?O DE SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES PARA VE?CULOS PEQUENOS, QUE CONSISTE NA LAVAGEM EXTERNA COM PRODUTO PR?PRIO PARA LAVAGEM DE VE?CULOS COM SECAGEM . APLICAÇ?O DE PRODUTOS QUE DESTAQUE O BRILHO DOS PNEUS. INTERIOR DO VEICULO COM ASPIRAÇ?O E LIMPEZA DAS SUPERF?CIES.

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitaç?o

**Forma de Compra:** SISPP

**Data do Resultado:** 05/09/2019

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ANDRE LUIS RODRIGUES FERREIRA -CAMPINAS ME

**CNPJ/CPF:** 66978909000127

**Porte do Fornecedor:** N?o Informado

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 135050 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

**Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

**Órgão Superior:** EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 63,14</b>	<b>R\$ 46,00</b>	<b>R\$ 39</b>

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 3 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Ano da Compra
12 of 208109	2019

## RESULTADO 3

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00011/2019

**Número do Item:** 00003

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de lavagens de veículos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Quantidade Ofertada:** 24

**Valor Proposto Unitário:** R\$42,00

**Valor Unitário do Item:** R\$ 42,00

**Código do CATMAT:** 13544

**Descrição do Item:** LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO

**Descrição Complementar:** LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO (LAVAGEM SIMPLES EM AUTOMÓVEL)

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Data do Resultado:** 08/10/2019

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** N S VASCONCELOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

**CNPJ/CPF:** 04510897000154

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 257021 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - ALTO RIO JURUA

**Órgão:** MINISTERIO DA SAUDE

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA SAUDE



## Balisamento de Preços

PROCESSO 0005/2020 - PROTOCOLO Nº 0039/2020 DE 07/02/2020

ITENS	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT 1	VALOR UNIT 2	VALOR UNIT 3	VALOR UNIT 4	VALOR UNIT 5	ADMINIST RAÇÃO PÚBLICA	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL MEDIO UNITÁRIO
1	SERVICO DE LAVAGEM SIMPLES EM MOTOCICLETA (HONDA CG 160 CARGO)	UN	24	R\$ 10,00	R\$ 12,00	R\$ 10,00	R\$ 15,00	R\$ 20,00	R\$ 13,99	R\$ 11,50	R\$ 275,94
2	SERVICO DE LAVAGEM SIMPLES DE VEICULOS SEDAN (TOYOTA ETIOS SEDAN XLS)	UN	30	R\$ 29,50	R\$ 35,00	R\$ 30,00	R\$ 40,00	R\$ 45,00	R\$ 39,00	R\$ 34,70	R\$ 1.041,00
3	SERVICO DE LAVAGEM SIMPLES DE VEICULOS SUV (TOYOTA HILUX SW4)	UN	30	R\$ 34,50	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 45,00	R\$ 55,00	R\$ 42,00	R\$ 40,30	R\$ 1.209,00
4	SERVICO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS SEDAN (TOYOTA ETIOS SEDAN)	UN	1	R\$ 270,00	R\$ 280,00	R\$ 400,00	R\$ 180,00	R\$ 300,00	-	R\$ 283,33	R\$ 283,33
5	SERVICO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS SUV (TOYOTA HILUX SW4)	UN	1	R\$ 350,00	R\$ 310,00	R\$ 500,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	-	R\$ 336,67	R\$ 336,67
<b>VALOR TOTAL</b>											

ITEM 1 - VALOR UNITÁRIO 1: LAVA JATO WM, CNPJ 33591630000137; VALOR UNITÁRIO 2: STOP CAR LAVA JATO, CNPJ 34057127000169; VALOR UNITÁRIO 3: WEDER CIRILO RIBEIRO CNPJ 357845890000140; PREÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE. Obs.: Os valores unitários 4 e 5 foram excluídos da média de preço por estar acima do valor praticado no mercado.

ITEM 2 - VALOR UNITÁRIO 1: LAVA JATO WM, CNPJ 33591630000137; VALOR UNITÁRIO 2: STOP CAR LAVA JATO, CNPJ 34057127000169; VALOR UNITÁRIO 3: WEDER CIRILO RIBEIRO CNPJ 357845890000140; VALOR UNITÁRIO 4: LUIZ MANRIK MARTINS SILVA, CNPJ 32046317000155; PREÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA. Obs.: O valor unitário 5 foi excluído da média de preço por estar acima do valor praticado no mercado.

ITEM 3 - VALOR UNITÁRIO 1: LAVA JATO WM, CNPJ 33591630000137; VALOR UNITÁRIO 2: STOP CAR LAVA JATO, CNPJ 34057127000169; VALOR UNITÁRIO 3: WEDER CIRILO RIBEIRO CNPJ 357845890000140; VALOR UNITÁRIO 4: LUIZ MANRIK MARTINS SILVA, CNPJ 32046317000155; PREÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 6: DISTRITO SANIT. ESP. INDIGENA - ALTO JURUA. Obs.: O valor unitário 5 foi excluído da média de preço por estar acima do valor praticado no mercado.

ITEM 4 - VALOR UNITÁRIO 1: LAVA JATO WM, CNPJ 33591630000137; VALOR UNITÁRIO 2: STOP CAR LAVA JATO, CNPJ 34057127000169; VALOR UNITÁRIO 5: GIVALDO ANDRADE CONZAGA, CNPJ 18166962000180; Obs.: Os valores unitários 3 e 4 foram excluídos da média de preço por estarem acima e abaixo do valor praticado no mercado.

ITEM 5 - VALOR UNITÁRIO 1: LAVA JATO WM, CNPJ 33591630000137; VALOR UNITÁRIO 2: STOP CAR LAVA JATO, CNPJ 34057127000169; VALOR UNITÁRIO 5: GIVALDO ANDRADE CONZAGA, CNPJ 18166962000180; Obs.: Os valores unitário 3 e 4 foram excluídos da média de preço por estarem acima e abaixo do valor praticado no mercado.

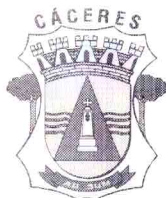
Emanuelle Evellinn dos Passos Aniceto

Diretora da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contrato e Patrimônio

Cáceres-MT., 22 de janeiro de 2020



17



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**(PROCESSO 005/2020, PROTOCOLO 039/2020)**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente termo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos oficiais da Câmara Municipal de Cáceres.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** O serviço de lavagem de veículos tem como objetivo manter a conservação dos bens, pois a manutenção periódica está atrelada com o princípio da economicidade, da continuidade e da preservação do bem patrimonial.

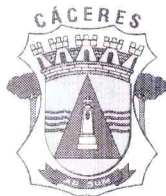
**3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

**3.1.** O objeto do presente Termo de Referência apresenta a seguinte descrição e os seguintes quantitativos:

ITENS	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	0016411	SERVICO DE LAVAGEM SIMPLES EM MOTOCICLETA (HONDA CG 160 CARGO)	UN	24	R\$ 10,00	R\$ 240,00
2	001470	SERVICO DE LAVAGEM SIMPLES DE VEICULOS SEDAN (TOYOTA ETIOS SEDAN XLS)	UN	30	R\$ 29,50	R\$ 885,00
3	001472	SERVICO DE LAVAGEM SIMPLES DE VEICULOS SUV (TOYOTA HILUX SW4).	UN	30	R\$ 34,50	R\$ 1.035,00
4	001457	SERVICO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS SEDAN (TOYOTA ETIOS SEDAN)	UN	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
5	0001459	SERVICO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS SUV (TOYOTA HILUX SW4)	UN	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 2.780,00</b>

**3.2.** Deve-se entender por lavagem de veículo todo procedimento adotado com o objetivo de remover sujeiras, manchas, resíduos, com a posterior secagem, bem como a aplicação de polímeros e polimento, visando à manutenção do estado geral da pintura e do veículo, abrangendo os seguintes tipos de lavagem:





ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

- 3.2.1. **Serviço de Lavagem simples em motocicleta:** Lavar pintura da carenagem, retrovisores, banco, limpeza de painel, rodas, pneus, motor e chassi e aplicar cera líquida ou em pasta. **Parâmetros mínimos:** Observar se foram retiradas todas as manchas de sujeira da pintura, banco, painel, rodas, pneus, motor e chassi.
- 3.2.2. **Serviço de Lavagem simples:** Lavar pintura da lataria, vidros, retrovisores, rodas, pneus, caixa de roda, tapetes, limpeza de painel interno, aspirar bancos e carpetes e aplicar cera líquida ou em pasta na pintura. **Parâmetros mínimos:** Observar se foram retiradas todos os resíduos e manchas de sujeira da pintura, bancos e carpetes, painel interno, rodas, pneus, tapetes e aspiração interna.
- 3.2.3. **Serviço de Lavagem Completa** com Polimento de pintura em veículo oficial: Lavagem interna e externa, em pintura, lataria, vidros, retrovisores, rodas, pneus, caixa de roda, chassi, motor, tapetes, limpeza de painel interno, retirar e recolocar bancos e carpetes para lavagem ar seco, limpeza de teto ar seco, hidratação de bancos em couro e aplicar cera líquida ou em pasta na pintura. **Parâmetros mínimos:** Observar se foram retiradas todos os resíduos e manchas de sujeira da pintura, motor, cabeçote, bloco do carte chassi, bancos e carpetes, rodas, pneus, tapetes e aspiração interna, observar o brilho da pintura, limpeza de painel interno, canto das portas, saídas de ar, teto e assoalho.

#### 4. DO ENQUADRAMENTO

4.1. Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, no que diz:

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

4.2. Art. 1º, inciso II, alínea a, do Decreto Federal nº 9.412/18, que diz:

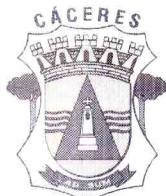
“a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);”

#### 5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços deverão ser executados nas instalações do CONTRATADO em estrita conformidade com as especificações e condições descritas neste termo de referência.

5.2. Os veículos serão conduzidos às dependências do CONTRATADO, por motoristas autorizados pelo CONTRATANTE, juntamente com a requisição constando o tipo de lavagem a serem realizadas.

5.3. O CONTRATADO deverá atestar na requisição emitida pelo CONTRATANTE o dia e hora do recebimento dos veículos.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**5.4.** O prazo para a execução do serviço será de até 4(quatro) horas quando se tratar de lavagem simples e 48 (quarenta e oito) horas quando for lavagem completa.

**5.5.** Os serviços serão recebidos conforme a seguir:

- a) Provisoriamente: o fiscal receberá os serviços para verificação e encontrando irregularidade, fixará prazo de correção, ou, se aprovados, emitirá recibo;
- b) Definitivamente: após recebimento provisório, será verificada a integridade da execução dos serviços, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal.

**5.6.** Na hipótese de irregularidade não sanada pelo CONTRATADO, o servidor credenciado do CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.

**6. DO PRAZO**

**6.1.** O contrato terá a vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura.

**7. DO REAJUSTAMENTO**

**7.1.** Os preços dos serviços não poderão ser reajustados na vigência do contrato.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** São obrigações da CONTRATANTE:

- 8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja reparado ou corrigido;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo estabelecidos no Termo de Referência;

**8.2.** A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrente da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:





ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

- 9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conformes especificações, prazo e local constantes no TR, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão os serviços efetuados.
- 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 à 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 2 (duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 9.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**10. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

- 10.1. O critério adotado para julgamento das propostas será do tipo menor preço global.

**11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÀRIA**

- 11.1. As despesas deste processo correrão com recursos próprios da Câmara Municipal de Cáceres, na seguinte dotação:

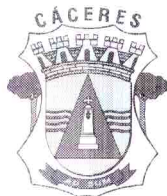
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESPESA	PROJETO ATIVIDADE
17	01.031.1001.2001.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**12. DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

- 12.1. O pagamento do objeto deste Termo de Referência se dará no prazo de até 30 (dias) contados do recebimento definitivo do objeto.

**13. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO**

- 13.1. Nos termos do Art. 67 da Lei 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnica ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei 8.666, de 1993.
- 13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for

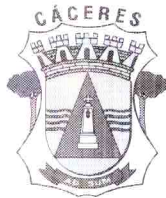


ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 14.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 14.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer uma das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 14.1.3. Fraudar na execução do contrato;
  - 14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 14.1.5. Cometer fraude fiscal;
  - 14.1.6. Não manter a proposta.
- 14.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 14.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.3.** Multa moratória de 0,5% (cinco décimos de um por cento) por uma quinzena de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- 14.3.1. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 14.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 14.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 14.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 14.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 14.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada,



23

ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

- 14.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**15. ELABORADO POR**

  
DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA  
Auxiliar Administrativo  
Mat. 544

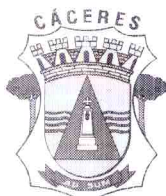
**16. APROVADO POR**

- 16.1.** Aprovo o presente Termo de Referência em conformidade com o Art. 7º, parágrafo 2º, inciso I, da Lei 8.666/93.

  
RUBENS MACEDO  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Cáceres-MT, 22 de janeiro de 2020






24

ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**EMPRESA HABILITADA**

O critério para julgamento das propostas foi menor preço global e a empresa habilitada para realizar os serviços é:

WYLGNER ANTUNES MACIEL OLIVEIRA – CNPJ 33.591.630/000137						
ITENS	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	0016 411	SERVICO DE LAVAGEM SIMPLES EM MOTOCICLETA (HONDA CG 160 CARGO)	UN	24	R\$ 10,00	R\$ 240,00
2	0014 70	SERVICO DE LAVAGEM SIMPLES DE VEICULOS SEDAN (TOYOTA ETIOS SEDAN XLS)	UN	30	R\$ 29,50	R\$ 885,00
3	0014 72	SERVICO DE LAVAGEM SIMPLES DE VEICULOS SUV (TOYOTA HILUX SW4).	UN	30	R\$ 34,50	R\$ 1.035,00
4	0014 57	SERVICO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS SEDAN (TOYOTA ETIOS SEDAN)	UN	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
5	0001 459	SERVICO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS SUV (TOYOTA HILUX SW4)	UN	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 2.780,00</b>

  
DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA  
Auxiliar Administrativo  
Mat. 544



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



23

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.591.630/0001-37</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2019
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>WYLGNER ANTUNES MACIEL OLIVEIRA 00217337163</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>WM LAVA JATO</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R DOS COLHEREIROS</b>	NÚMERO <b>704</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	----------------------	-----------------------------

CEP <b>78.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ESPIRITO SANTO</b>	MUNICÍPIO <b>CACERES</b>	UF <b>MT</b>
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>eujoel@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(65) 9947-8896</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

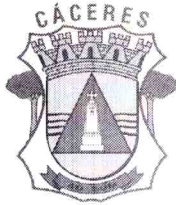
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/05/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>-</b>
--

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/01/2020 às 10:38:53 (data e hora de Brasília).



# Prefeitura Municipal de Cáceres

ESTADO DE MATO GROSSO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 783/2020

**Certifico** que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de CACERES, referente aos tributos municipais (Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

**Inscrição:** 33.591.630/0001-37 (CNPJ)

**Contribuinte:** WYLGNER ANTUNES MACIEL OLIVEIRA 00217337163

**Endereço:** RUA DOS COLHEREIROS 704  
VILA MARIANA

Ficam, todavia, ressaltados os direitos do Município de CACERES de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

CACERES (MT), 22 de janeiro de 2020.

PLANO DIRETOR CÁCERES-MT O futuro é agora. Participe! Sua Contribuição fará da nossa cidade, um lugar

**Certidão válida até 22/02/2020.**

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço [www.caceres.mt.gov.br](http://www.caceres.mt.gov.br).  
Certidão emitida em 22/01/2020 as 09:23:20h. - Código de Validação **A5Q1F3.V9D2S1.G3E8S4**

AVENIDA. BRASIL, nº 119 - CACERES - MT - CEP 78200-000 - Fone: (65) 32231500  
CNPJ 03.214.145/0001-83 - e-mail: [caceres.cidadaonline@gmail.com](mailto:caceres.cidadaonline@gmail.com)





ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



28

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**CND N° 0027530748**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **14/01/2020** Hora da emissão: **12:09:50**

Nome/denominação do sujeito passivo: **WYLGNER ANTUNES MACIEL OLIVEIRA 00217337163**  
CNPJ: **33.591.630/0001-37**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **12/02/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TUM2B922K9AMU227**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WYLGNER ANTUNES MACIEL OLIVEIRA 00217337163**  
**CNPJ: 33.591.630/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

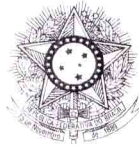
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:41:36 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2020.

Código de controle da certidão: **DC09.566D.50EF.3961**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WYLGNER ANTUNES MACIEL OLIVEIRA 00217337163

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.591.630/0001-37

Certidão nº: 1253678/2020

Expedição: 14/01/2020, às 13:14:19

Validade: 11/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WYLGNER ANTUNES MACIEL OLIVEIRA 00217337163 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.591.630/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.591.630/0001-37  
**Razão Social:** WYLGNER ANTUNES MACIEL OLIVEIRA  
**Endereço:** R DOS COLHEREIROS 704 / VILA MARIANA / CACERES / MT / 78210-339

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/01/2020 a 27/02/2020

**Certificação Número:** 2020012905423781893058

Informação obtida em 29/01/2020 11:24:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
ESTADO DE MATO GROSSO**

MEMORANDO 0018/2020/SALCP

Cáceres-MT, 23 de janeiro de 2020

Ao Senhor  
**NICOLAS RAMOS MURTINHO**  
Advogado da Câmara Municipal de Cáceres-MT

**Assunto: Contratação empresa para encadernação**

Senhor,

Ao mesmo tempo que o cumprimento, também venho encaminhar o Processo administrativo nº 005/2020, protocolo nº 39 de 07/01/2020, que trata da **Contratação de serviço de lavagem dos veículos oficiais** para atender as demandas da Câmara Municipal de Cáceres-MT, para análise e emissão de parecer quanto a legalidade.

Nada mais havendo.

Atenciosamente,

  
**Claudio Arvelino Sonaque**

Diretor da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônios



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

*Pedido de parecer jurídico n.º 18 referente a dispensa para lavagem dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Cáceres.*

*Parecer Setor Jurídico n.º 018/2019*

Origem: **Setor de Compras da Câmara Municipal de Cáceres.**  
Destinatário: **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
Órgão: **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES**  
Assunto: **Análise jurídica dos autos do processo 005/2020.**

EMENTA: DISPENSA. CONTRATAÇÃO. SEGURO VEICULAR. PREVISÃO LEGAL. ARTIGO 24. II, DA LEI 8.666/93.POSSIBILIDADE.

Em pauta, análise do processo que visa à contratação de lavagem de veículos automotores da Câmara Municipal de Cáceres.

O pedido veio instruído com a assinatura dos referidos servidores, **bem como com os seguintes documentos:**

Foram juntados aos autos os seguintes documentos:

- A. Pedido de aquisição requerido pelo servidor Joel Benevides, fls. n.º 01 de 07/01/2020;
- B. - Autorização pelo Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Rubens Macedo, (fls. 01) em 08/01/2020;





**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

- C. Proposta n° 1, orçamentaria no valor de R\$ 12.78,00 reais, (fls. 04);
- D. Proposta da orçamentaria n° 2 no valor de R\$ 2.400,00 empresa (fls. 06);
- E. Proposta da orçamentaria n° 3 no valor de R\$ 3.240,00 empresa, (fls. 10);
- F. Proposta da orçamentaria n° 3 no valor de R\$ 4.130,00 empresa, (fls. 12);
- G. Pesquisa da Administração Pública, fls. n.º 14-16;
- H. Balizamento de Preços fls. n.º 17;
- I. Termo de referência, (folhas n° 18-23;), de 18/01/2019;
- J. **Sem Dotação orçamentaria:**
- K. Presente as Certidões de regularidade Fiscal, FGTS, e previdenciária, com base na Súmula n° 09 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso.

**I. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

O inciso XXI, artigo 37 da nossa Carta Magna dispõe regra sobre a obrigatoriedade da Administração Pública em realizar suas contratações através de processo licitatório:

*“Art. 37. (...)*

*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados*



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

*mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Percebe-se que a Constituição concedeu a possibilidade da contratação sem licitação desde que especificados em legislação por lei ordinária.

Nos termos da Consulta com fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

*Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113)*

E ainda,

*“Art. 24 – É dispensável a licitação:*



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

*Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para contratação de serviços com valor estimado até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), caso ultrapasse esse valor necessária a abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93.

Ademais, com base no artigo 3º, inciso II, da Lei Municipal 2.585 de 19 de junho 2017, atualizou os valores da Lei 8.666/93, sendo os valores elevados para R\$ 35.996,98 reais, sendo que os valores da aquisição dos produtos ficaram abaixo deste valor, mais precisamente no valor de R\$ 1.600,00 reais dentro do limite previsto na Lei Municipal.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público.

Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos.

O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.





**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo.

Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, fls. n.º 02-05, apurando a competitividade entre as empresas pesquisadas no total de 3, verificamos a previsão orçamentária folhas n.º 18.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

Por outro lado, verifico que a empresa que forneceu o menor preço em relação ao objeto do contrato **apresentou todas as certidões de regularidade**, aos autos os seguintes documentos certidões para sua contratação.

- A. Certidão Negativa com Município de Cáceres fls. n.º 26;
- B. Certidão Negativa com o Estado do Mato Grosso, fls. n.º 27;
- C. Certidão Negativa com a União fls. n.º 28;
- D. Certidão de Regularidade com o FGTS;
- E. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fls. n.º 29.

**DA CONCLUSÃO**

Estudando o caso, concluo que a contratação de lavagem para os veículos da Câmara Municipal de Cáceres o objeto em epigrafe, observando a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o disposto nos artigos 24, incisos II, e o artigo 3º, inciso II, da Lei Municipal de 2.585 de 19 de junho de 2017, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse,



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o menor preço proposto, compatível com o praticado no mercado, conforme pesquisa de preços, nos autos, opinamos pela Dispensa de Licitação, com recomendação dos seguintes apontamentos:

- 1 – Com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93, o processo deve ser devidamente numerado;
- 2 – Conforme, a Art. 7º, § 2º, III, deve estar presente nos autos a respectiva previsão orçamentária;
- 3 – Que o Memorando 018/2020 seja devidamente assinado pelo Diretor de Compras.
- 4 – Que se junte certidão do FGTS, aos autos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cáceres, MT, 24 de janeiro de 2018.



**NICOLAS MURTINHO RAMOS**  
Advogado da Câmara Município  
OAB – MT nº 19.005/O



**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
ESTADO DE MATO GROSSO**

MEMORANDO Nº 023/2020/SALCP

Cáceres-MT, 27 de janeiro de 2020

Ao Senhor  
**ULISSES ALVES SOUZA**  
Contador da Câmara Municipal de Cáceres-MT

**Assunto: Contratação empresa para encadernação**

Senhor,

Ao mesmo tempo que o cumprimento, também venho encaminhar o Processo administrativo nº 005/2020, protocolo nº 39 de 07/01/2020, que trata da **Contratação de serviço de lavagem dos veículos oficiais** para atender as demandas da Câmara Municipal de Cáceres-MT, par análise e emissão da **dotação orçamentária**.

Nada mais havendo.

Atenciosamente,

**Claudio Arvelino Sonaque**

Diretor da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônios





**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03960333/0001-50

Exercício: 2020

Emissão: 27/01/2020



Page 1

A Vs. Senhoria

Prezado Senhor:

Estamos através da presente comunicação a V.Sr., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública, o saldo é stente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 17

Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade : 01 CÂMARA MUNICIPAL

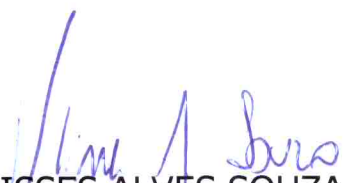
Dotação : 01.031.1001.2001.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 236.066,79

**DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS**

Atenciosamente,

  
ULISSES ALVES SOUZA  
CRC 089787/O-0/MT



**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
ESTADO DE MATO GROSSO**

MEMORANDO 0030/2020/SALCP

Cáceres-MT, 30 de janeiro de 2020

Ao Senhor  
**NICOLAS RAMOS MURTINHO**  
Advogado da Câmara Municipal de Cáceres-MT

**Assunto: Contratação empresa para encadernação**

Senhor,

Ao mesmo tempo que o cumprimento, também venho encaminhar o Processo administrativo nº 005/2020, protocolo nº 39 de 07/01/2020, que trata da **Contratação de serviço de lavagem dos veículos oficiais** para atender as demandas da Câmara Municipal de Cáceres-MT, para **elaboração do Contrato**.

Nada mais havendo.

Atenciosamente,

  
**Claudio Arvelino Sonaque**

Diretor da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônios